



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA GIRLENE DA ROCHA SANTOS - ME, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

Ao primeiro (1º) dia do mês de novembro do ano de 2021, nesta cidade de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, situado à Rua Emílio Baião, s/nº. - Centro Edifício Palácio Sabiá – Bonfim do Piauí / PI – CEP 64.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.522.210/0001-27, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Paulo Henrique Viana Pindaíba, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 2.017.908 - SSP/PI, CPF nº. 856.872.433-72 e do outro lado, a empresa Girlene da Rocha Santos - ME, estabelecida à Avenida Maria José Ribeiro, Bairro Centro, Bonfim do Piauí-PI – CEP 64.775-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.789.243/0001-04, neste ato representada por sua representante legal, Srª. Girlene da Rocha Santos, brasileira, solteira, empresária residente à Avenida Maria José Ribeiro, Bairro Centro, Bonfim do Piauí-PI – CEP 64.775-000, inscrita no CPF/MF nº. 836.781.403-78, RG nº 1795006 SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, tudo nos termos do processo administrativo nº 220.192.017/21-38 que originou o procedimento PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2021 e o que mais consta em todo o processo administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição em conformidade com as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as alterações nela introduzidas até a presente data, têm justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

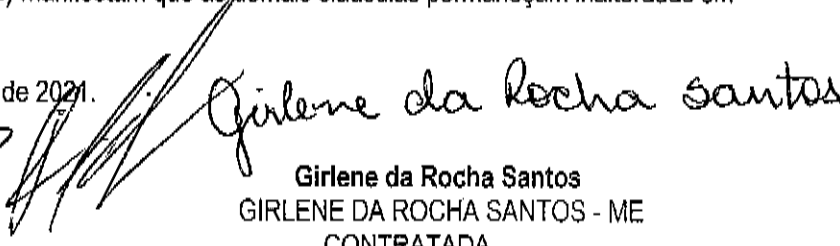
O Contratante e a Contratada de comum acordo resolvem realizar a supressão de valor do contrato nº 030/2021, no importe de R\$ 31.309,20 (trinta e um mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), referente aos itens: 1, 2, 3, 5, 9, 10, 11, 12, 19, 23, 25, 27,31, 32, 41, 46, 54 do lote 01 e item 29 do Lote 06 reduzindo o valor total contratado de R\$301.900,00 (trezentos e um mil e novecentos reais) para R\$270.590,80 (duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Os signatários (Contratante e Contratado) manifestam que as demais cláusulas permaneçam inalteradas em todos os seus termos.

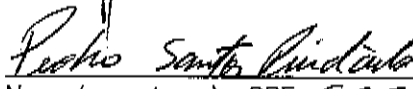
Bonfim do Piauí-PI, 1º de novembro de 2021.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

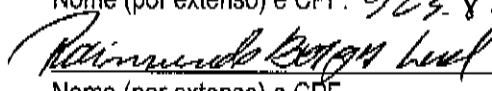

Girlene da Rocha Santos
GIRLENE DA ROCHA SANTOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:


Nome (por extenso) e CPF: 923.863.933-72

Assinatura:


Nome (por extenso) e CPF: 266372781-49